



**SUBEMENDA A EMENDA MODIFICATIVA N.º 014/2023**

Fica alterado o artigo 109 do Projeto de Lei do Executivo n.º 108/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109. Verificando-se inobservância a qualquer dispositivo deste Código, o fiscal expedirá notificação indicando ao proprietário ou ao possuidor o tipo de irregularidade apurada e o artigo infringido”

§ 1º A notificação proveniente da fiscalização deverá ser lavrada em 02 (duas) vias, assinadas pelo notificado, sendo a 2ª via entregue ao proprietário ou possuidor.

§ 2º Quando não for localizado ou houver qualquer dificuldade para autuá-lo pessoalmente, far-se-á por remessa postal, com emissão de aviso de recebimento ou por meio de edital publicado no Diário Oficial.

§ 3º No caso de recusa em assinar o auto de infração, o agente fiscalizador fará registro dessa circunstância, colhendo, quando possível, a assinatura de 02 (duas) testemunhas, não sendo necessária, nesse caso, a remessa postal.

§ 4º Expedida a notificação, esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias para ser cumprida, podendo ser prorrogado por igual período, a ser concedido pelo superior imediato;

§ 5º Esgotado o prazo de notificação sem que a mesma seja atendida, lavrar-se-á o auto de infração com o embargo da obra.”

**JUSTIFICATIVA:** Na redação original, mesmo que o proprietário ou possuidor estivesse presente no ato da ação fiscal, seria necessário o





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

posterior envio da notificação por correspondência apropriada com Aviso de Recebimento ou por edital, o que causaria ônus para a municipalidade, além de violar o princípio da eficiência administrativa, haja vista que a recusa do proprietário ou possuidor, com a sua presença, não é fator impeditivo para a entrega da notificação em mãos.

Aracruz/ES, 29 de junho de 2023.

**ETIENNE COUTINHO MUSSO**  
Vereadora

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)



Autenticidade em [www.aracruz.es.leg.br/autenticidade](http://www.aracruz.es.leg.br/autenticidade)  
com o identificador 330032003800330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003800330037003A005000

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 29/06/2023 16:58

Checksum: **0A9FB132B39CA5F3A702D029BF1518930D58EC4977785360D0F9C1F2ABA6D06A**

